



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 369/2024

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº
11.686/2024 de 20/05/2024;

Considerando a manifestação da Medicina
do Trabalho de fl 59;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais
e tendo em vista o que dispõe a Legislação
em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI
da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de
abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de
saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, *c/c caput*, Artigo
99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração
Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São
Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo
protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a
saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

GILCA CELINA SOUSA DOS SANTOS

Cargo: Professor

Matrícula: 059983-01/070333-01

Período: 90 dias (09/06/2024 A 06/09/2024)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de julho (07) do ano de dois
mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360030003000350037003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



M